



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE



Governo Municipal de Uruoca
www.uruoca.ce.gov.br

DOE-UR • Ano II | Nº 0208 | Uruoca - Ceará | 14 páginas
Publicação: Sexta-feira, 23 de novembro de 2018 | Circulação: Sexta-feira, 23 de novembro de 2018

Prefeito: Francisco Kilsem Pessoa Aquino • Vice-Prefeita: Maria das Graças Fernandes Moreira

Assessor Especial do Prefeito: Francisco Atila Matos Cunha • **Secretária de Gestão Pública:** Maria Sheila Sousa de Andrade • **Secretária de Ouvidoria, Comunicação, Transparência e das Relações Institucionais:** Maria Aldebiza Silveira Carneiro • **Secretário da Educação:** Paulo Ricardo Souza da Silva • **Secretária da Saúde:** Silvania dos Santos Queiroz • **Secretária do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda:** Benedita Pereira de Oliveira • **Secretário de Obras Públicas, Urbanismo e dos Serviços Públicos:** Renan Rocha Aquino • **Secretário de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos:** Antônio Eraldo Batista Lima • **Secretário da Cultura, Turismo, Esporte, Juventude e do Desporto:** Orlando Lima Fernandes.

SUMÁRIO

| | |
|----------------------------|----|
| PODER EXECUTIVO | 01 |
| PODER LEGISLATIVO | 14 |
| PUBLICAÇÕES DIVERSAS | 14 |

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA

PORTARIA GAB Nº 220/2018, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a criação da Comissão Executora para os fins que se destina o Edital nº. 06/2018, de 23 de novembro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, Estado do Ceará, no uso das atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil pela Lei Orgânica do Município de Uruoca,

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº. 006/2018 - GAB, de 23 de novembro de 2018, que institui uma Comissão Executora para os fins a que se destina o Edital;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar Comissão Executora, para os fins de execução do disposto no Edital nº. 006/2018 - GAB, de 23 de novembro de 2018, ficando nomeados para tanto os servidores abaixo:

- I. Sônia Regia Albuquerque Silveira;
- II. Adriana Rodrigues Dias das Chagas Franklin;
- III. Joélia Matos de Araújo
- IV. Beatriz Teixeira Silvino Fontenele

Art. 2º. São atribuições da Comissão Executora, sem prejuízo das demais previstas no Edital nº 006/2018 - GAB, de 23 de novembro de 2018, bem como outras situações extraordinárias:

I - Cadastro e triagem das inscrições dos candidatos;

II - Seleção prévia mediante análise dos documentos obrigatórios, apresentados pelos candidatos;

III - Fiscalização da fiel aplicação das diretrizes do Edital nº. 006/2018 - GAB, de 23 de novembro de 2018;

IV - Dirimir quaisquer conflitos relacionados à seleção de que trata o Edital nº 0006/2018 – GAB, de 23 de novembro de 2018, observando sempre as diretrizes do citado edital bem como os princípios da Administração Pública, no que lhes for cabível.

Art. 3º. Os trabalhos da Comissão Executora perdurarão enquanto durar o prazo do item 12.1, do Edital nº 006/2018 – GAB, de 23 de novembro de 2018.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº. 006/2018 - GAB

SELEÇÃO PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS DE SERVIDORES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DAS SECRETARIAS DA SAÚDE; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E RENDA.

Considerando a necessidade da contratação temporária de servidores ante as carências de servidores efetivos;

A Prefeitura Municipal de Uruoca, através de sua CHEFIA DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, considerando as disposições do art. 37, IX, da CF/88, bem como a Lei Complementar Municipal nº. 009/2017,



GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Prefeito: Francisco Kilsem Pessoa Aquino

Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro,

Uruoca-CE • CEP: 62460-000

CNPJ: 07.667.926/0001-84

(88) 36481078 www.uruoca.ce.gov.br



de 07 de dezembro de 2017, divulga e estabelece normas específicas e define critérios para a abertura de inscrições e realização de processo seletivo destinado a formar um banco de recursos humanos de servidores temporários, nos termos deste Edital, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

O Processo Seletivo será realizado pela CHEFIA DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, através de Comissão Executora devidamente constituída por PORTARIA, obedecidas às normas e os requisitos exigidos neste Edital e na legislação correlata.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1. O Processo Seletivo destina-se a suprir possíveis carências temporárias do corpo de servidores no âmbito geral da rede municipal da Saúde; Educação e Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

1.1.1. Suprir vagas decorrentes de exoneração ou demissão, falecimento e aposentadoria ou criação de cargo ou emprego;

1.1.2. Substituições de servidores cedidos para outros poderes, entes federados, em decorrência de afastamento de concessão obrigatória;

1.1.3. Assistência a emergências em saúde pública;

1.1.4. Atender a situações decretadas de estado de emergência e calamidade pública;

1.1.5. Dar cumprimento à convênio ou programa temporário, em acordo firmado com órgãos públicos e associados ou entidades sem fins lucrativos até a vigência da presente Lei;

1.1.6. Atender a termos de contratos, convênios, acordos e ajustes para execução de obras e/ou prestações de serviços de natureza transitória ou temporária, no prazo desta Lei;

1.1.7. Suprir vaga decorrente de licença para capacitações, cursos de especializações e reciclagens;

1.1.8. Realizar outros serviços de interesse público, de caráter temporário e necessário;

1.1.9. Suprir vagas decorrentes de férias, licenças e outras vacâncias de cargos, empregos e funções públicas.

1.1.10. Suprir carências temporárias do corpo de servidores no âmbito geral da rede municipal de desenvolvimento social, trabalho, empreendedorismo e renda, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, definidas na Lei Complementar Municipal nº. 009/2017, de 07 de dezembro de 2017.

1.2. A contratação dos servidores temporários far-se-á exclusivamente para suprir a falta de servidores efetivos municipais, decorrente de necessidades temporárias, seja por exoneração ou demissão, falecimento, aposentadoria, início de programa novo, afastamento para capacitação e ou afastamento ou licença.

1.3. O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos deste Edital, será feito mediante processo seletivo simplificado e pela análise de currículos profissionais, sujeitos a ampla divulgação.

1.4. A contratação de pessoal de profissionais para atender as necessidades temporárias alusivas às atividades finalísticas na

Rede Municipal de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda poderá ser efetivada mediante provas e títulos.

1.5. A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato, assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da administração pública municipal, sendo observadas as carências por órgão e setor e a ordem de classificação dos candidatos classificados.

1.6. A contratação será feita por tempo determinado, observando-se o prazo máximo de 01 (um) ano, admitindo-se prorrogação, a critério da Administração Municipal, por igual período.

1.7. O desconhecimento do conteúdo deste Edital e eventuais retificações não poderão ser utilizados como forma de justificativa para eventuais prejuízos requeridos pelo candidato. Ademais, o candidato que, por qualquer motivo deixar de atender as normas e as recomendações estabelecidas neste instrumento será automaticamente eliminado da Seleção.

1.8. É responsabilidade única do candidato, acompanhar as publicações decorrentes do cronograma de execução deste Edital e suas eventuais alterações, através do Diário Oficial do Município, hospedado no sítio oficial do Município de Uruoca.

2. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO.

2.1. O Processo Seletivo obedecerá às seguintes especificidades:

2.1.1. SELEÇÃO 1ª: Análise de currículo e títulos para candidatos aos cargos de atividades finalísticas na rede municipal da Saúde; Educação e Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda, visando à avaliação da capacidade profissional, nas categorias previstas na Lei Complementar nº 009/2017, conforme conteúdo modelo estabelecido no Anexo I.

2.1.1.1. Será desclassificado e descartado do certame o candidato que obtiver nota inferior a 30 (trinta) pontos na análise de currículo e títulos, na hipótese da seleção 1ª

2.1.2. SELEÇÃO 2ª: Das provas objetivas para os candidatos inscrito aos cargos de nível médio que estabelece 1.1.10, a seleção consistirá de prova objetiva de múltipla escolha contendo 04 (quatro) opções e com 20 (vinte) questões, distribuídas em: 10 (dez) questões de conhecimentos específicos e 10 (dez) questões de conhecimentos gerais (atualidades), cada questão corresponderá a 05 (cinco) pontos, totalizando-se 100 (cem) pontos.

2.1.2.1. A nota final para os cargos de nível médio será constituída da soma das questões da prova escrita, totalizando-se a pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

2.2. Os candidatos inscritos para os cargos de atividades finalísticas na Rede Municipal da Saúde, Educação e Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda, serão submetidos à prova objetiva de múltipla escolha, contendo 04 (quatro) opções e com 20 (vinte) questões, distribuídas em: 10 (dez) questões de conhecimentos específicos, 05 (cinco) questões de conhecimentos gerais e 05 (cinco) questões sobre Administração Pública do Município de Uruoca, cada questão corresponderá a 05 (cinco) pontos, totalizando 100 (cem) pontos, conforme dispõe o item 1.4.

2.3. Será atribuída nota zero a questão de prova objetiva que tenha mais de uma resposta, emenda ou rasura.

2.4. Será desclassificado e descartado do certame o candidato que acertar quantia inferior a 50% da prova escrita.





2.5. A nota final para os cargos de atividades finalísticas na Rede Municipal da Saúde, Educação e Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda que se refere o item 1.4. será constituída da soma de títulos e da prova escrita, totalizando a pontuação máxima de 200 (duzentos) pontos.

3. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO.

3.1. O Processo Seletivo regido por este Edital será coordenado e desenvolvido por uma Comissão Executora, designada pelo Gabinete do Prefeito.

4. DAS INSCRIÇÕES.

4.1. No ato da inscrição o candidato deverá comprovar que detém as condições previstas que pede neste edital e ainda apresentar os seguintes documentos:

a) Fotocópias apresentadas juntamente com os documentos originais descritos a seguir ou cópias autenticadas em cartório:

- Identidade (frente e verso, no mesmo lado da cópia);

- CPF;

- Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;

- Certificado de Reservista (se for do sexo masculino).

4.2. As inscrições serão efetuadas nos dias 26 a 28 de novembro de 2018, das 08h30min às 12h e das 14h30min às 16h30min, na Chefia de Recursos Humanos e Desenvolvimento de Pessoal, localizada na Prefeitura Municipal de Uruoca, situada na Rua João Rodrigues, nº 173, centro, Uruoca- Ceará.

4.3. O candidato no ato da inscrição deverá preencher ficha de inscrição na forma do anexo III.

4.4. São condições necessárias para as inscrições:

4.4.1. Ter 18 anos completos até a data da inscrição;

4.4.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

4.4.3. Haver cumprido com as obrigações do serviço militar (quando do sexo masculino);

4.4.4. Estar em dia com a justiça eleitoral;

4.4.5. Possuir escolaridade correspondente às exigências referentes à área e modalidade a qual se candidatou, conforme anexo IV.

4.5. Das inscrições para candidatos com deficiência:

Os candidatos com deficiência, amparados pelo inciso VIII, do art. 37 da Constituição Federal, poderão participar da Seleção Pública Simplificada, sob sua inteira responsabilidade, nos termos da referida legislação, desde que venham a anexar, no formulário de inscrição laudo médico ou atestado (original ou cópia autenticada) expedido por médico especialista, indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente.

Havendo necessidade de condições especiais para a participação no processo seletivo, em especial na etapa de entrevista, a pessoa com deficiência, no ato da inscrição, deverá relacionar suas necessidades. As condições especiais solicitadas pelo candidato serão analisadas pela Comissão Executora, e segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

c) O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições às vagas de ampla concorrência, e ainda às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

4.5.1. Será reservado percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos, e capacidade de exercício da função.

4.6. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.7. O candidato declarará, na Ficha de Inscrição que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função que optou, por ocasião da contratação.

4.8. Serão indeferidas inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado ou que não esteja em conformidade com o edital.

4.9. As informações prestadas no formulário de inscrição (ficha), preenchidas pelo candidato, serão de inteira responsabilidade deste, podendo responder a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação da seleção, e comunicação à autoridade policial, ainda caso aprovado e se contratado será passível de processo administrativo que poderá resultar em eliminação ou dispensa do processo seletivo.

4.10. São considerados documentos de identidade, tais como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/1997).

4.11. Serão indeferidas as inscrições dos Candidatos que não apresentarem a documentação conforme o edital.

4.12. Será permitida a inscrição por procuração pública específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.

4.13. Caso o procurador venha a representar mais de um candidato este deverá apresentar um instrumento de procuração para cada um dos candidatos representados, ficando o referido documento na guarda da Comissão Executora até 30 (trinta) dias após publicação do resultado final do processo seletivo.

4.13.1. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de requerimento de inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e/ou declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento.

4.14. Não será aceita a apresentação de documentos após o ato da inscrição.

4.14.1. Não serão aceitos requerimentos de inscrição extemporâneos, condicionais e/ou que não atenderem a todos os requisitos do presente Edital, bem como enviada via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

4.15. Será entregue comprovante de formulário de inscrição (parte destacada para o candidato) quando da efetivação de sua inscrição.

5. DAS EXIGÊNCIAS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO.





5.1. No ato da inscrição, para os profissionais candidatos aos cargos de atividades finalísticas na rede municipal de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda, será exigido:

- a) Curriculum vitae acompanhado de documentos comprobatórios para fins de análise de títulos.
- b) Instrumento para análise de currículo devidamente preenchido e assinado pelo candidato de acordo com o cargo pretendido, conforme modelo no anexo I.

6. DAS PROVAS OBJETIVAS.

6.1. Para os candidatos inscritos ao cargo de atividades finalísticas na rede municipal de saúde, educação e desenvolvimento social, trabalho, empreendedorismo e renda serão aplicadas provas objetivas contendo 20 (vinte) questões, de acordo com o conteúdo programático de cada cargo, conforme anexo II, no dia 20 de dezembro de 2018, na Escola de Ensino Murilo Aguiar, com início às 13h e término às 17h.

6.2. Para os candidatos inscritos aos cargos de nível médio, previstos no Anexo IV serão aplicadas provas objetivas contendo 20 (vinte) questões, de acordo com o conteúdo programático de cada cargo, conforme anexo II, no dia 20 de dezembro de 2018, na Escola de Ensino Murilo Aguiar, com início às 13h e término às 17h.

6.2.1. Será proibida a entrada do candidato que chegar após as 13h.

6.3. Está automaticamente excluído da seleção o candidato que, no ato da prova escrita:

6.3.1. For surpreendido em comunicação com outras pessoas, verbalmente ou por escrito, ou de qualquer outra forma, bem como utilizando-se de livros, anotações, impressas ou similares, máquina calculadora, BIP, telefone celular, notebook, gravador e etc.

6.3.2. Tornar-se descortês com qualquer membro da equipe, encarregada da aplicação da prova, ou perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos;

6.3.3. For apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar a prova ou for falsa identificação pessoal e que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexistente.

6.3.4. Que sair do recinto em que estiver sendo aplicada a prova sem autorização e acompanhamento de fiscal.

6.4. Não haverá, por qualquer motivo prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala;

6.5. Os candidatos somente poderão ausentar-se dos recintos da prova depois de decorrida 45 (quarenta e cinco) minutos do seu início;

6.6. O candidato comparecerá ao local determinado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, comprovante de inscrição e cédula de identidade, sem os quais não prestará provas.

6.7. O candidato só poderá entregar a prova e o cartão resposta, no mínimo 45 (quarenta e cinco) minutos após o início da mesma.

6.8. Não será permitida a entrada de candidatos, nas salas, após o horário do início da prova.

6.9. Em hipótese alguma será permitido ao candidato portar telefone celular ou qualquer outro equipamento eletro ou eletrônico de comunicação e, também, bolsa, sacola, livros e etc.

7. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.

7.1. Da prova objetiva: considerar-se-á classificável o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 50% da prova.

7.2. Dos títulos: a pontuação classificatória ou eliminatória dos candidatos, dar-se-á por critérios específicos, de acordo com o cargo, conforme Anexo I, com pontuação máxima de 100 pontos.

7.3. A nota final para os cargos de nível superior será constituída da soma de títulos e da prova escrita, totalizando a pontuação máxima de 200 (duzentos) pontos.

7.4. Considerar-se-ão classificados os candidatos dentro do número de vagas oferecidas no presente edital, obedecendo-se os critérios de pontuação em ordem decrescente para a classificação final.

8. DA SELEÇÃO.

8.1. ANÁLISE DE CURRÍCULO E PROVA DE TÍTULOS – CARGOS DE ATIVIDADES FINALÍSTICAS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E RENDA.

8.1.1. A seleção far-se-á, preliminarmente, mediante análise detalhada de toda a qualificação profissional e experiências na área, por meio dos documentos acima mencionados pela Comissão de Acompanhamento de Processo Seletivo de Contratação Temporária dos Servidores.

8.1.2. Somente serão considerados os títulos, graus, diplomas e certificados conferidos na forma da legislação vigente.

8.1.3. Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à ordem de prioridade do candidato que tiver maior idade e maior pontuação na experiência profissional.

8.1.4. O resultado final será homologado pela Comissão de Seleção e publicado no Diário Oficial do Município, disponível no sítio da Prefeitura de Uruoca e fixado na Sede da Prefeitura Municipal de Uruoca, dia 28 de dezembro de 2018.

8.2. PROVAS OBJETIVAS – CARGOS DE ATIVIDADES FINALÍSTICAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E RENDA.

8.2.1. Os candidatos serão submetidos a provas objetivas de múltipla escolha, contendo 04 (quatro) opções e com 20 (vinte) questões, distribuídas em: 10 (dez) questões de conhecimentos específicos, 05 (cinco) questões de conhecimentos gerais e 05 (cinco) questões sobre Administração Pública do Município de Uruoca.

8.3. PROVAS OBJETIVAS – CARGOS DE NÍVEL MÉDIO.

8.3.1. Para os candidatos inscritos para os cargos de nível médio, serão submetidos a provas objetivas de múltipla escolha, contendo 04 (quatro) opções e com 20 (vinte) questões, distribuídas em: 10 (dez) questões de conhecimentos específicos e 10 (dez) questões de conhecimentos gerais, conforme conteúdo programático, no Anexo II.

9. DOS RECURSOS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS.

9.1. ANÁLISE DE CURRÍCULO E PROVA DE TÍTULOS - CARGOS DE ATIVIDADES FINALÍSTICAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E RENDA.





9.1.1. Será divulgada no Diário Oficial do Município de Uruoca uma lista contendo o nome de todos os candidatos com inscrições indeferidas no dia 30 de novembro de 2018, para fins de abertura do prazo para recurso.

9.1.2. Caberá interposição de recurso administrativo à Chefia de Recursos Humanos e Setor de Desenvolvimento Pessoal da Prefeitura Municipal de Uruoca pelo indeferimento da inscrição até às 17h do dia 30 de novembro de 2018.

9.1.3. Será divulgada no Diário Oficial do Município de Uruoca uma lista contendo o nome de todos os candidatos com inscrições deferidas e indeferidas com recurso no dia 03 de dezembro de 2018.

9.2. PROVAS OBJETIVAS.

9.2.1. No dia 20 de dezembro de 2018, será publicado o gabarito extra oficial da prova objetiva, no blog oficial do Município de Uruoca e no Diário Oficial do Município no dia 21 de dezembro de 2018.

9.2.2. Caberá interposição de recurso administrativo à Chefia de Recursos Humanos e Setor de Desenvolvimento Pessoal da Prefeitura Municipal de Uruoca por discordância ao gabarito extra oficial das provas até às 17h do dia 21 de dezembro de 2018.

9.2.3. No dia 24 de dezembro de 2018, será publicado o gabarito oficial da prova objetiva com recurso, no blog oficial do Município de Uruoca.

9.2.4. No dia 26 de dezembro de 2018, no Diário Oficial do Município de Uruoca, será publicado o resultado provisório, sem a análise de recursos, contendo os nomes e a classificação de todos os candidatos aprovados.

9.2.5. Caberá interposição de recurso administrativo à Chefia de Recursos Humanos e Setor de Desenvolvimento Pessoal da Prefeitura Municipal de Uruoca por discordância do resultado provisório da seleção para os cargos de nível médio e para os cargos de atividades finalísticas na Rede Municipal de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda até às 17h do dia 26 de dezembro de 2018.

9.2.6. No dia 27 de dezembro de 2018, no Diário Oficial do Município de Uruoca, será publicado o resultado dos recursos.

9.2.7. No dia 28 de dezembro de 2018, no Diário Oficial do Município de Uruoca, será publicado o resultado final oficial, com o resultado dos recursos, contendo os nomes e a classificação de todos os candidatos aprovados para o cargo de nível médio e atividades finalísticas na Rede Municipal de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1. Os candidatos serão convocados por meio do Diário Oficial do Município de Uruoca, publicado na rede mundial de computadores, via edital de convocação, obedecendo à ordem de classificação, de acordo com a lotação pretendida e aposta no comprovante de inscrição, levando-se em consideração a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Uruoca.

10.2. O candidato aprovado, chamado para determinado cargo, depois de cumprido o período contratual, será reclassificado para o final da fila, dentro da lista do cargo escolhido/inscrito e do prazo do certame.

10.3. Nos casos previstos em lei, em profissões regulamentadas, o candidato aprovado deve apresentar o comprovante de Registro no Órgão de Regulamentação e Controle da Profissão, no ato da contratação.

10.4. O candidato deverá comparecer no dia e hora marcados pela Chefia do RH, implicando o não comparecimento e/ou a não aceitação no momento, em desistência tácita.

10.5. Esgotando-se a chamada dos candidatos aprovados de acordo com a ordem de classificação, se reinicia a convocação, dentro do prazo de validade do certame.

11. DA HOMOLOGAÇÃO E DO PRAZO.

11.1. A homologação da Seleção Pública para servidores temporários, que trata esse edital será publicada no Diário Oficial do Município de Uruoca e terá validade nos termos do art. 4º da Lei Complementar nº 001/2013.

12. DA CONTRATAÇÃO.

12.1. O regime contratual será o Regime Jurídico administrativo do Município de Uruoca.

12.2. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

a) Ter sido aprovado através do Processo Seletivo;

b) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual ou municipal;

c) Apresentar o Diploma/Certificado da qualificação exigida para os cargos de atividades finalísticas;

d) Apresentar o Certificado de conclusão do ensino médio para os cargos de nível médio;

e) Apresentar comprovante de inscrição regular no conselho da categoria profissional a que pertença, caso exista.

f) Apresentar Carteira Nacional de Habilitação exigida para o cargo de motorista;

g) Não possuir vínculo ativo no serviço público municipal, estadual ou federal, salvo no caso de acumulação permitida pelo inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.

12.2.1. Os documentos das alíneas “c”, “d” e “e” serão exigidos na data da contratação.

12.3. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo, quando convocados, deverão apresentar os documentos exigidos, previstos nos subitens acima.

12.4. É proibida a contratação de servidores efetivos da Administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

13.1. Os candidatos serão informados sobre o resultado final da seleção pública através de Edital de divulgação do resultado no Diário Oficial do Município de Uruoca.

13.2. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecendo à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.





13.3. Os documentos entregues no RH, pelos candidatos, durante o processo de seleção para comprovação dos respectivos títulos, não serão devolvidos, em nenhuma hipótese.

13.4. A participação de portadores de deficiência no presente processo seletivo será assegurada nos termos do art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal de 1988.

13.5. Os casos omissos e duvidosos referentes ao processo seletivo serão resolvidos pela Comissão Executiva.

13.6. Os cargos, salários, escolaridade mínima, carga horária dos cargos disponibilizados, estão no anexo IV.
 Uruoca-CE, 23 de novembro de 2018.

MICHEL MOREIRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº107/2017

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

CARGO: ATIVIDADES FINALÍSTICAS

(Pontuação Máxima: 100 Pontos)

CANDIDATO(A): _____

RG: _____ CARGO: _____

PRETENDIDO _____

LOTAÇÃO: _____

TOTAL DE PONTOS:

Obs: Colocar quantidade referente ao título dentro dos parênteses.

TÍTULO ACADÊMICO (Máximo 20 PONTOS)

- 1.1. – () Especialização (10 pontos por especialização)
 1.2. – () Mestrado (15 pontos)
 1.3. – () Doutorado (20 pontos)

TÍTULO DE CURSOS (Máximo 30 PONTOS)

- 2.1. – () 40 a 100 horas/aula (03 pontos por curso)
 2.2. – () acima de 100 horas/aula (06 pontos por curso)

TÍTULO DE ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL (Máximo 30 PONTOS)

- 3.1. – () Participação em Congresso/Conferência/Encontro (01 ponto por evento)
 3.2. – () Publicação de resumo em Congresso/Conferência (02 pontos por publicação)
 3.2. – () Publicação de artigo em revista com Qualis – CAPES (05 pontos por publicação)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Máximo 20 PONTOS)

- 2.1. – () Experiência de trabalho na área pretendida (02 pontos por ano)
 2.2. – () Experiência de trabalho no setor privado na área pretendida (01 ponto por ano)

 Assinatura do(a) Candidato(a)

Uruoca-CE, _____ de novembro de 2018.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NUTRICIONISTA EDUCAÇÃO – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

1.1. CONTEÚDO ESPECÍFICO: 1- Básico: Alimentos e nutrientes. Fisiologia e metabolismo da nutrição. Fundamentos básicos em nutrição humana. Microbiologia dos alimentos, saúde pública e legislação. Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. 2- Produção: Administração de serviços de alimentação: a) Planejamento do serviço de nutrição; b) Aspectos físicos do serviço de nutrição; c) Sistema de distribuição de refeições; d) serviços de alimentação escolar. Critérios para elaboração de cardápios escolares. – Saneamento e segurança na produção de alimentos e refeições. 3- Gestão de estoque: curva ABC. – Controle higiênico- sanitário dos alimentos. – Análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC). Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES: 1. Acontecimentos de caráter social, econômico, político e cultural que foram destaque no Brasil e no mundo nos últimos anos; 2. Aspectos históricos, culturais e geoeconômicos do município de Uruoca.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Conhecimentos básicos de Administração Pública (Estatuto do Servidor Público e Lei Orgânica do Município de Uruoca).

DIGITADOR

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Conceitos Gerais e Procedimento do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família: do Governo Federal: Número de Identificação Social - NIS, Família, Domicílio, Morador, Responsável pela Unidade Familiar - RF, Família em Situação de Rua, Povos Indígenas e Quilombolas, Pessoas Resgatadas de Trabalho Análogo ao de Escravo, Cadastro Válido, Cadastro Atualizado, Cadastro Revalidado, Renda Familiar Mensal, Renda Mensal Per Capita, Formulários da Versão 7 do CadÚnico e os Procedimentos de Preenchimento, Programas Sociais Federais Vinculados ao Cadastro Único; Público Alvo, Objetivo, Tipos de Benefício, Valores dos Benefícios, Condicionais do Programa, Ações Integradas, Gestão Compartilhada, Índice de Gestão Descentralizada- IGD, Controle Social, Fiscalização, Desligamento Voluntário do Programa, Recebimento Indevido do Benefício.

2.2 CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES: Acontecimentos de caráter social, econômico, político e cultural que foram destaque no Brasil e no mundo nos últimos anos; Aspectos históricos, culturais e geoeconômicos do município de Uruoca.

3. ENTREVISTADOR

3.1. CONTEÚDO ESPECÍFICO: Conceitos Gerais e Procedimento do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família: do Governo Federal: Número de Identificação Social - NIS, Família, Domicílio, Morador, Responsável pela Unidade Familiar - RF, Família em Situação de Rua, Povos Indígenas e Quilombolas, Pessoas Resgatadas de Trabalho Análogo ao de Escravo, Cadastro Válido, Cadastro Atualizado, Cadastro Revalidado, Renda Familiar Mensal, Renda Mensal Per Capita, Formulários da Versão 7 do CadÚnico e os Procedimentos de Preenchimento, Programas Sociais Federais Vinculados ao Cadastro Único; Público Alvo, Objetivo, Tipos de Benefício, Valores dos Benefícios, Condicionais do Programa, Ações Integradas, Gestão Compartilhada, Índice de Gestão Descentralizada- IGD, Controle Social, Fiscalização, Desligamento Voluntário do Programa, Recebimento Indevido do Benefício.





3.2. CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES: Acontecimentos de caráter social, econômico, político e cultural que foram destaque no Brasil e no mundo nos últimos anos; Aspectos históricos, culturais e geoeconômicos do município de Uruoca.

4. ORIENTADOR SOCIAL:

4.1. CONTEÚDO ESPECÍFICO: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS/PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família); SUAS - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Público, Acesso, Atividades, Recursos Humanos, Objetivo); Política Nacional de Assistência Social – PNAS; Estatuto do idoso; Estatuto da Criança e do Adolescente; Tipificação dos Serviços Socioassistenciais; Reordenamento dos serviços socioassistenciais.

4.2. CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES: Acontecimentos de caráter social, econômico, político e cultural que foram destaque no Brasil e no mundo nos últimos anos; Aspectos históricos, culturais e geoeconômicos do município de Uruoca.

5. PSICÓLOGO:

5.1. CONTEÚDO ESPECÍFICO: Constituição Federal 88 (artigo 196 a 200). Funções do psicólogo na equipe multiprofissional. Técnicas de seleção profissional. Técnicas de aconselhamento e orientação psicossocial. Pareceres. Laudos. Relatórios. Métodos e Técnicas de avaliação psicológica. Psicofisiologia. Transtornos mentais. Psicopatologia e o método clínico. Psicologia Clínica e Social e os fenômenos de grupo: a comunicação, as atitudes, o processo de socialização, os grupos sociais e seus papéis. Psicologia institucional e seus métodos de trabalho. Teorias e técnicas psicoterápicas. Psicofarmacologia. Drogodependência. Ações de biossegurança, humanização da assistência. Sistema de referência e contra referência. Agravos sociais. Legislação, ética profissional e relações humanas. Código de Ética Profissional do psicólogo (resolução CFP-Nº 010/2005. Resolução CFP Nº 001-2009, 007/2003). Humanização da assistência. Legislação e ética profissional; Concepções de saúde e doença; Saúde Mental: conceito de normal e patológico; contribuições da psiquiatria, psicologia e psicanálise. Psicopatologia: produção de sintomas, aspectos estruturais e dinâmicos das neuroses e perversões na clínica com crianças, adolescentes e adultos. Psicodiagnóstico: a função do diagnóstico, instrumentos disponíveis e suas aplicabilidades (entrevistas, testes), diagnóstico diferencial. Modalidades de tratamento com crianças, adolescentes e adultos: intervenções individuais e grupais; critérios de indicação; psicoterapia de grupo, grupos operativos, psicoterapia individual, atendimento à família. Abordagem psicanalítica do tratamento individual e grupal. Norma de Operação Básica - NOB/SUAS. Política Nacional de Assistência Social - PNAS. Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

5.2. CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES: 1. Acontecimentos de caráter social, econômico, político e cultural que foram destaque no Brasil e no mundo nos últimos anos; 2. Aspectos históricos, culturais e geoeconômicos do município de Uruoca.

5.3. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Conhecimentos básicos de Administração Pública (Estatuto do Servidor Público e Lei Orgânica do Município de Uruoca).

6. ASSISTENTE SOCIAL:

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NUTRICIONISTA EDUCAÇÃO – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

1.1. CONTEÚDO ESPECÍFICO: 1- Básico: Alimentos e nutrientes. Fisiologia e metabolismo da nutrição. Fundamentos básicos em nutrição humana. Microbiologia dos alimentos, saúde pública e legislação. Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. 2- Produção: Administração de serviços de alimentação: a) Planejamento do serviço de nutrição; b) Aspectos físicos do serviço de nutrição; c) Sistema de distribuição de refeições; d) serviços de alimentação escolar. Critérios para elaboração de cardápios escolares. – Saneamento e segurança na produção de alimentos e refeições. 3- Gestão de estoque: curva ABC. – Controle higiênico- sanitário dos alimentos. – Análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC). Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES: 1. Acontecimentos de caráter social, econômico, político e cultural que foram destaque no Brasil e no mundo nos últimos anos; 2. Aspectos históricos, culturais e geoeconômicos do município de Uruoca.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Conhecimentos básicos de Administração Pública (Estatuto do Servidor Público e Lei Orgânica do Município de Uruoca).

DIGITADOR

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS: Conceitos Gerais e Procedimento do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família: do Governo Federal: Número de Identificação Social - NIS, Família, Domicílio, Morador, Responsável pela Unidade Familiar - RF, Família em Situação de Rua, Povos Indígenas e Quilombolas, Pessoas Resgatadas de Trabalho Análogo ao de Escravo, Cadastro Válido, Cadastro Atualizado, Cadastro Revalidado, Renda Familiar Mensal, Renda Mensal Per Capita, Formulários da Versão 7 do CadÚnico e os Procedimentos de Preenchimento, Programas Sociais Federais Vinculados ao Cadastro Único; Público Alvo, Objetivo, Tipos de Benefício, Valores dos Benefícios, Condicionalidades do Programa, Ações Integradas, Gestão Compartilhada, Índice de Gestão Descentralizada- IGD, Controle Social, Fiscalização, Desligamento Voluntário do Programa, Recebimento Indevido do Benefício.

2.2 CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES: Acontecimentos de caráter social, econômico, político e cultural que foram destaque no Brasil e no mundo nos últimos anos; Aspectos históricos, culturais e geoeconômicos do município de Uruoca.

3. ENTREVISTADOR

3.1. CONTEÚDO ESPECÍFICO: Conceitos Gerais e Procedimento do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família: do Governo Federal: Número de Identificação Social - NIS, Família, Domicílio, Morador, Responsável pela Unidade Familiar - RF, Família em Situação de Rua, Povos Indígenas e Quilombolas, Pessoas Resgatadas de Trabalho Análogo ao de Escravo, Cadastro Válido, Cadastro Atualizado, Cadastro Revalidado, Renda Familiar Mensal, Renda Mensal Per Capita, Formulários da Versão 7 do CadÚnico e os Procedimentos de Preenchimento, Programas Sociais Federais Vinculados ao Cadastro Único; Público Alvo, Objetivo, Tipos de Benefício, Valores dos Benefícios, Condicionalidades do Programa, Ações Integradas, Gestão Compartilhada, Índice de Gestão Descentralizada- IGD, Controle Social, Fiscalização, Desligamento Voluntário do Programa, Recebimento Indevido do Benefício.





6.1. CONTEÚDO ESPECÍFICO: O estado. A sociedade civil e o serviço social no Brasil. A prática e a nova ética no Serviço Social. A relação do poder na prática interprofissional. A posição do Serviço Social e as emergências de assistência. Seguridade Social. Previdência social: participação social em saúde, planejamento situacional em saúde. Assistência Social: Assistência Social na política social, relação da Assistência social com as políticas públicas, relação da Assistência Social com as políticas sociais específicas: criança e adolescente, idoso e pessoa com deficiência. O Estado brasileiro e as políticas públicas. Relação do Estado com a sociedade civil. Análise das políticas: educação, habitação e trabalho. Estatuto da criança e do adolescente-ECA. Estatuto do Idoso. Teoria do Serviço Social: pressupostos e fundamentos, relação sujeitoobjeto; objetivos. A práxis profissional: relação teoria-prática; a questão de mediação. Vertentes de pensamento (materialismo histórico, positivismo, fenomenologia). Metodologia em Serviço Social: Alternativas metodológicas; instrumentação; o atendimento individual e o atendimento multiprofissional na área; movimentos emergenciais; a questão das técnicas, o cotidiano como categoria de investigação. Documentação. Política Social e Planejamento: A questão Social e a conjuntura brasileira, Instituição e Estado. A Questão Social: exclusão, desigualdade e violência doméstica. Pesquisa Social. Interdisciplinaridade. Trabalho coletivo com grupos, famílias e redes sociais. A prestação de serviços e a Assistência Pública. Projetos e programas em Serviço Social. LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social. Código de Ética Profissional. Promoção à Saúde. Sistema Único de Saúde: promoção, proteção, recuperação; Norma de Operação Básica - NOB/SUAS. Política Nacional de Assistência Social - PNAS. Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

6.2. CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES: 1. Acontecimentos de caráter social, econômico, político e cultural que foram destaque no Brasil e no mundo nos últimos anos; 2. Aspectos históricos, culturais e geoeconômicos do município de Uruoca.

6.3. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Conhecimentos básicos de Administração Pública (Estatuto do Servidor Público e Lei Orgânica do Município de Uruoca).

7. VISITADOR

7.1. CONTEÚDO ESPECÍFICO: O papel do Visitador no Programa Criança Feliz; A metodologia da visita domiciliar voltada às crianças do Programa Criança Feliz; O Programa Criança Feliz; Público prioritário; Acesso e inclusão das famílias no Programa Criança Feliz; A visita domiciliar enquanto abordagem metodológica; A acolhida das famílias nos Territórios; Centro de Referência de Assistência Social – CRAS/PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família); SUAS - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Público, Acesso, Atividades, Recursos Humanos, Objetivo);

7.2. CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES: Acontecimentos de caráter social, econômico, político e cultural que foram destaque no Brasil e no mundo nos últimos anos; Aspectos históricos, culturais e geoeconômicos do município de Uruoca

8. SUPERVISOR

8.1. CONTEÚDO ESPECÍFICO: A implementação do Programa Criança Feliz no contexto do SUAS, da criança, adolescente, idoso e da Pessoa com deficiência; O papel do Supervisor do Programa Criança Feliz; A metodologia da visita domiciliar voltada às crianças do Programa Criança Feliz; O Programa Criança Feliz; Público prioritário; Acesso e inclusão das famílias no Programa Criança Feliz; A acolhida das famílias no território; A visita domiciliar e as crianças do Benefício

de Prestação Continuada (BPC); A visita domiciliar e as crianças afastadas do convívio familiar; A metodologia da visita domiciliar às gestantes do Programa Criança Feliz; Centro de Referência de Assistência Social – CRAS/PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família); SUAS - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Público, Acesso, Atividades, Recursos Humanos, Objetivo);

8.2. CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES: 1. Acontecimentos de caráter social, econômico, político e cultural que foram destaque no Brasil e no mundo nos últimos anos; 2. Aspectos históricos, culturais e geoeconômicos do município de Uruoca.

8.3. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Conhecimentos básicos de Administração Pública (Estatuto do Servidor Público e Lei Orgânica do Município de Uruoca).

9. PEDAGOGO.

9.1. CONTEÚDO ESPECÍFICO: LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social; Ética Profissional; Norma de Operação Básica - NOB/SUAS. Política Nacional de Assistência Social – PNAS; Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais; Centro de Referência de Assistência Social – CRAS/PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Público, Acesso, Atividades, Recursos Humanos, Objetivo); Assistência Social: Relação da Assistência social com as políticas públicas, relação da Assistência Social com as políticas sociais específicas: criança e adolescente, idoso e pessoa com deficiência; Estatuto da criança e do adolescente-ECA. Estatuto do Idoso; Estatuto da Pessoa com Deficiência; Política Nacional do Idoso; Gerações Intergeracionais; Didática; Planejamento; Teoria do Desenvolvimento Infantil; As fases do Desenvolvimento Infantil; Processo de Envelhecimento; Teoria Psicológica da Aprendizagem: Teoria Construtivista; Ludicidade: (Brincar, desenhar, jogar, etc);

9.2. CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES: 1. Acontecimentos de caráter social, econômico, político e cultural que foram destaque no Brasil e no mundo nos últimos anos; Aspectos históricos, culturais e geoeconômicos do município de Uruoca.

9.3. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Conhecimentos básicos de Administração Pública (Estatuto do Servidor Público e Lei Orgânica do Município de Uruoca).

10. FARMACÊUTICO:

10.1. CONTEÚDO ESPECÍFICO: Organização dos serviços de saúde no Brasil; Organização e princípios do SUS; Modelo Assistencial e Financiamento; Planejamento e programação local de saúde; Política Nacional de Humanização; Sistema Único de Saúde – Princípios, Diretrizes e Controle Social; Política Nacional de Atenção Básica no SUS; A Reforma Sanitária no Brasil; Política Nacional de Assistência Farmacêutica; Código de Ética Farmacêutica; Legislação farmacêutica: Lei 5991/73, Lei 3820/60, Decreto 85878/81, Decreto 74170/74, Lei 9772/99, Portaria 344/98, RDC 302/05; Central de assistência farmacêutica: estrutura organizacional, estrutura administrativa, conceito. Medicamentos controlados, Medicamentos genéricos, medicamentos excepcionais, Padronização de medicamentos. Controle de infecção hospitalar; Farmacocinética e farmacodinâmica: introdução à farmacologia; noções de ensaios biológicos; vias de administração e manipulação de formas farmacêuticas magistrais e oficinais; absorção, distribuição e eliminação de fármacos; biodisponibilidade e bioequivalência de medicamentos; interação droga-receptor; interação de drogas; mecanismos moleculares de ação das drogas. Reações adversas a medicamento; interações e incompatibilidade medicamentosas. Biossegurança. Sistema Nacional de Gestão





da Assistência Farmacêutica (HÓRUS) Atividades de implantação da Fármaco vigilância seguindo recomendações da ANVISA. Organização de Rede de Assistência.

10.2. **CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES:** Acontecimentos de caráter social, econômico, político e cultural que foram destaque no Brasil e no mundo nos últimos anos; Aspectos históricos, culturais e geoeconômicos do município de Uruoca.

10.3. **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** Conhecimentos básicos de Administração Pública (Estatuto do Servidor Público e Lei Orgânica do Município de Uruoca).

11. PSICÓLOGO AB:

11.1 **CONTEÚDO ESPECÍFICO:** Constituição Federal 88 (artigo 196 a 200). Funções do psicólogo na equipe multiprofissional. Técnicas de seleção profissional. Técnicas de aconselhamento e orientação psicossocial. Pareceres. Laudos. Relatórios. Métodos e Técnicas de avaliação psicológica. Psicofisiologia. Transtornos mentais. Psicopatologia e o método clínico. Psicologia Clínica e Social e os fenômenos de grupo: a comunicação, as atitudes, o processo de socialização, os grupos sociais e seus papéis. Psicologia institucional e seus métodos de trabalho. Teorias e técnicas psicoterápicas. Psicofarmacologia. Droga dependência. Ações de biossegurança, humanização da assistência. Sistema de referência e contra referência. Agravos sociais. Legislação, ética profissional e relações humanas. Código de Ética Profissional do psicólogo (resolução CFP-Nº 010/2005. Resolução CFP Nº 001-2009, 007/2003). Humanização da assistência. Legislação e ética profissional; Concepções de saúde e doença; Política Nacional da Saúde Mental: conceito de normal e patológico; contribuições da psiquiatria, psicologia e psicanálise. Psicopatologia: produção de sintomas, aspectos estruturais e dinâmicos das neuroses e perversões na clínica com crianças, adolescentes e adultos. Psicodiagnóstico: a função do diagnóstico, instrumentos disponíveis e suas aplicabilidades (entrevistas, testes), diagnóstico diferencial. Modalidades de tratamento com crianças, adolescentes e adultos: intervenções individuais e grupais; critérios de indicação; psicoterapia de grupo, grupos operativos, psicoterapia individual, atendimento à família. Abordagem psicanalítica do tratamento individual e grupal. Política Nacional de Assistência Social - PNAS. Organização dos serviços de saúde no Brasil; Organização e princípios do SUS. Política Nacional da Atenção Básica. Organização de Rede de Assistência. Núcleos de Apoio à Saúde da Família- Portaria 154/2008, Programa Saúde na Escola

11.2. **CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES:** 1. Acontecimentos de caráter social, econômico, político e cultural que foram destaque no Brasil e no mundo nos últimos anos; 2. Aspectos históricos, culturais e geoeconômicos do município de Uruoca.

11.3. **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** Conhecimentos básicos de Administração Pública (Estatuto do Servidor Público e Lei Orgânica do Município de Uruoca).

12. NUTRICIONISTA AB:

12.1 **CONTEÚDO ESPECÍFICO:** Básico: Alimentos e nutrientes. Fisiologia e metabolismo da nutrição. Fundamentos básicos em nutrição humana. Microbiologia dos alimentos, saúde pública e legislação. Alimentos dietéticos e alternativos. Produção: Administração de serviços de alimentação: a) Planejamento do serviço de nutrição e dietética; b) Aspectos físicos do serviço de nutrição e dietética; c) Sistema de distribuição de refeições; d) serviços de alimentação hospitalar. Nutrição nas diferentes fases da vida (gestante e lactante, criança e adolescente, adulto e idoso). Epidemiologia

nutricional: diagnóstico de saúde e nutrição da população brasileira. Principais problemas nutricionais em saúde pública; Transição nutricional. Critérios para elaboração de cardápios. – Saneamento e segurança na produção de alimentos e refeições. Gestão de estoque: curva ABC. – Controle higiênico- sanitário dos alimentos. – Análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC). – Dietoterapia/Saúde Pública: – Avaliação nutricional hospitalar e ambulatorial. – Dietoterapia na obesidade e magreza. – Dietoterapia na gravidez e lactação. – Atenção nutricional ao idoso. – Avaliação e internação de exames laboratoriais de rotina. – Internação droga-nutrientes. – Dietoterapia pediátrica: Avaliação nutricional, Orientação nutricional nas síndromes diarreicas, Orientação nutricional na recuperação do desnutrido, Orientação nutricional nas afecções renais, Orientação nutricional na obesidade, nas doenças gastrointestinais. Ética profissional. Saúde Pública: Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde Princípios, diretrizes e controle social; Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde; Portarias e Leis do SUS, Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde, Política nacional de alimentação e nutrição; Sistema de vigilância alimentar e nutricional (SISVAN) / segurança alimentar e Administração Pública. Organização de Rede de Assistência. Núcleos de Apoio à Saúde da Família- Portaria 154/2008, Programa Saúde na Escola

12.2. **CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES:** 1. Acontecimentos de caráter social, econômico, político e cultural que foram destaque no Brasil e no mundo nos últimos anos; 2. Aspectos históricos, culturais e geoeconômicos do município de Uruoca.

12.3. **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** Conhecimentos básicos de Administração Pública (Estatuto do Servidor Público e Lei Orgânica do Município de Uruoca).

13. CIRURGIÃO-DENTISTA:

13.1. **CONTEÚDO ESPECÍFICO:** 1. Organização dos serviços de saúde no Brasil e em Uruoca/CE; 2. Organização e princípios do SUS; 3. Modelo Assistencial e Financiamento; 4. Planejamento e programação local de saúde; 5. Política Nacional de Humanização. 6. Sistema Único de Saúde – Princípios, Diretrizes e Controle Social; 7. Política Nacional de Atenção Básica no SUS. 8. A reforma Sanitária no Brasil; 9. O papel do cirurgião-dentista na Estratégia Saúde da Família. Organização de Rede de Assistência. Indicadores de Saúde. Programa Saúde na Escola

13.2. **CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES:** 1. Acontecimentos de caráter social, econômico, político e cultural que foram destaque no Brasil e no mundo nos últimos anos; 2. Aspectos históricos, culturais e geoeconômicos do município de Uruoca.

13.3. **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** Conhecimentos básicos de Administração Pública (Estatuto do Servidor Público e Lei Orgânica do Município de Uruoca).

14. ENFERMEIRO:

14.1. **CONTEÚDO ESPECÍFICO:** Ética e Código de Deontologia de Enfermagem. Lei do exercício profissional. Administração do serviço de enfermagem. Anatomia, Fisiologia, Farmacologia e Imunologia humana. Assistência à mulher: reprodução humana, diagnóstico de gravidez, modificações fisiológicas e psicológicas na gestação, gravidez de baixo e alto risco, pré-natal, trabalho de Parto e Puerpério (normal e patológico) e amamentação. Assistência de enfermagem no Parto e Puerpério, Planejamento familiar, DST. Assistência ao recém-nascido normal e prematuro e ao recém-nascido de alto risco. Patologias do recém-nascido. Puericultura, controle de crescimento e desenvolvimento, saúde do escolar e saúde do adolescente. Enfermagem em saúde pública: doenças imunopreveníveis: vacinas,





(rede de frio, via de administração, validade, rede de frio e esquema do M.S); Doenças transmissíveis: medidas preventivas, diagnóstico diferencial, fisiopatologia, tratamento, controle e epidemiologia. Assistência de enfermagem a portadores de problemas clínicos e cirúrgicos. Assistência de enfermagem no pré e pós-operatório. Assistência ao idoso. Assistência de enfermagem em psiquiatria. Atenção ao adulto: hipertensão arterial, Diabetes, noções de oncologia, Noções sobre doenças ocupacionais. Assistência de enfermagem ao paciente em situação de emergência/urgência. Administração do serviço de enfermagem: características, objetivos, planejamento, organização, comando, controle, avaliação e treinamento em serviço. Atuação do enfermeiro no controle e prevenção das infecções hospitalares. Limpeza, desinfecção e esterilização: Conceitos, procedimentos, cuidados, tipos de esterilização, indicações. Papel do enfermeiro no processo de educação em saúde: importância, métodos, atuação, resultados. Consulta em enfermagem: Anamnese, exame físico, diagnóstico e tratamento de enfermagem. Código de Ética, Lei do exercício profissional. Terminologia técnica. Políticas de Saúde: Organização dos serviços de saúde no Brasil, Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes, Controle social, Indicadores de Saúde, Sistema de vigilância epidemiológica, Endemias e epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento, Modelo Assistencial, Planejamento e programação local de saúde, Política Nacional de Humanização; Constituição Federal /88, Seção II - Da Saúde, Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 26/12/1990, Política Nacional de Atenção Básica à Saúde- Portaria648/2006, Núcleos de Apoio à Saúde da Família- Portaria 154/2008, Portaria 2048/GM de 05/11/2002, Portaria 1600 de 07/07/2011.

14.2. CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES: 1. Acontecimentos de caráter social, econômico, político e cultural que foram destaque no Brasil e no mundo nos últimos anos; 2. Aspectos históricos, culturais e geoeconômicos do município de Uruoca.

14.3. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Conhecimentos básicos de Administração Pública (Estatuto do Servidor Público e Lei Orgânica do Município de Uruoca).

15. EDUCADOR FÍSICO AB:

15.1. CONTEÚDO ESPECÍFICO: Treinamento desportivo: crescimento da criança e do adolescente, diferenças psicofísicas entre idades; abordagem metodologia e novas perspectivas para a educação física; Psicomotricidade: Conceitos básicos, desenvolvimento psicomotor nas crianças em idade escolar e influências no rendimento escolar. Política Nacional de Humanização; Constituição Federal /88, Seção II - Da Saúde, Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 26/12/1990, Política Nacional de Atenção Básica à Saúde- Portaria648/2006, Núcleos de Apoio à Saúde da Família- Organização das Redes de Assistência à Saúde. Pacto pela Vida. Programa Saúde na Escola.

15.2. CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES: 1. Acontecimentos de caráter social, econômico, político e cultural que foram destaque no Brasil e no mundo nos últimos anos; 2. Aspectos históricos, culturais e geoeconômicos do município de Uruoca.

15.3. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Conhecimentos básicos de Administração Pública (Estatuto do Servidor Público e Lei Orgânica do Município de Uruoca).

16. FISIOTERAPEUTA:

16.1. CONTEÚDO ESPECÍFICO: Fundamentos das ciências: Conhecimentos básicos: anatomia, fisiologia, histologia, bioquímica, neuroanatomia, patologia. Conhecimentos em anatomofisiopatologia das alterações musculoesqueléticas, neurológicas e mental,

Cardiorrespiratórias, angiológicas e pediátricas. Fundamentos de Fisioterapia. Técnicas básicas em: cinesioterapia motora, manipulações, cinesioterapia respiratória, fisioterapia respiratória em UTI. Técnicas preventivas nas: alterações musculoesqueléticas, prevenção de escaras de decúbito, complicações do aparelho respiratório. Técnicas de treinamento em locomoção e de ambulância: treinamento com muletas e andadores, treinamento com cadeiras de rodas e outros. Técnicas específicas para a área ambulatorial: conhecimentos básicos em eletro, foto e termo terapia. Conhecimentos básicos em mecanoterapia e em métodos e técnicas cinesioterapias que promovam a reeducação funcional. Fisioterapia nos diferentes aspectos clínicos e cirúrgicos (fase hospitalar ou ambulatorial). Atendimento nas fases pré e pós-operatórias nas diversas patologias. Ortopedia e traumatologia - pacientes submetidos à tração transesquelética, osteossínteses e fixadores externos, amputações e alterações neurológicas periféricas. Clínica médica - pacientes com alterações cardiorrespiratórias, metabólicas, infectocontagiosas, com sequelas ou não. Neurocirurgia e Neuroclínica - pacientes com alterações de consciência ou não, submetidos a tratamento clínico, pré ou pós-operatórios de patologias neurológicas, sequelados ou não, com vários graus de acometimento. Pediatria - pacientes com alterações respiratórias, motoras ou metabólicas decorrentes de afecções cirúrgicas, neurológicas, ortopédicas e outros. Clínica cirúrgica - pacientes em pré ou pós-operatórios de cirurgias abdominais ou torácicas com alterações respiratórias ou não. Programa Saúde na Escola, Política Nacional de Humanização; Constituição Federal /88, Seção II - Da Saúde, Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 26/12/1990, Política Nacional de Atenção Básica à Saúde- Portaria648/2006, Núcleos de Apoio à Saúde da Família- Organização das Redes de Assistência à Saúde. Pacto pela Vida.

16.2. CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES: 1. Acontecimentos de caráter social, econômico, político e cultural que foram destaque no Brasil e no mundo nos últimos anos; 2. Aspectos históricos, culturais e geoeconômicos do município de Uruoca.

16.3. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Conhecimentos básicos de Administração Pública (Estatuto do Servidor Público e Lei Orgânica do Município de Uruoca).

17. ASSISTENTE SOCIAL AB:

17.1. CONTEÚDO ESPECÍFICO: O estado. A sociedade civil e o serviço social no Brasil. A prática e a nova ética no Serviço Social. A relação do poder na prática Inter profissional. A posição do Serviço Social e as emergências de assistência. Seguridade Social. Previdência social: participação social em saúde, planejamento situacional em saúde. Assistência Social: Assistência Social na política social, relação da Assistência social com as políticas públicas, relação da Assistência Social com as políticas sociais específicas: criança e adolescente, idoso e pessoa portadora de deficiência. O Estado brasileiro e as políticas públicas. Relação do Estado com a sociedade civil. Análise das políticas: educação, habitação e trabalho. Estatuto da criança e do adolescente-ECA. Estatuto do Idoso. Teoria do Serviço Social: pressupostos e fundamentos, relação sujeito objeto; objetivos. A práxis profissional: relação teoria-prática; a questão de mediação. Vertentes de pensamento (materialismo histórico, positivismo, fenomenologia). Metodologia em Serviço Social: Alternativas metodológicas; instrumentação; o atendimento individual e o atendimento multiprofissional na área; movimentos emergenciais; a questão das técnicas, o cotidiano como categoria de investigação. Documentação. Política Social e Planejamento: A questão Social e a conjuntura brasileira, Instituição e Estado. A Questão Social: exclusão, desigualdade e violência doméstica. Pesquisa Social. Interdisciplinaridade. Trabalho coletivo com grupos, famílias e redes sociais. A prestação de serviços e a Assistência Pública. Projetos e programas em Serviço Social. LOAS - Lei Orgânica da Assistência





Social. Código de Ética Profissional. Promoção à Saúde. A Educação em Saúde na Prática da Estratégia de Saúde da Família (ESF). Sistema de Informação da Atenção Básica. Garantia dos direitos, deveres, descentralização da gestão administrativa. Política Nacional de Humanização; Constituição Federal /88, Seção II - Da Saúde, Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 26/12/1990, Política Nacional de Atenção Básica à Saúde- Portaria 648/2006, Núcleos de Apoio à Saúde da Família- Organização das Redes de Assistência à Saúde. Pacto pela Vida. Programa Saúde na Escola.

17.2. CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES: 1. Acontecimentos de caráter social, econômico, político e cultural que foram destaque no Brasil e no mundo nos últimos anos; 2. Aspectos históricos, culturais e geoeconômicos do município de Uruoca.

17.3. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Conhecimentos básicos de Administração Pública (Estatuto do Servidor Público e Lei Orgânica do Município de Uruoca).

18. MÉDICO

18.1. CONTEÚDO ESPECÍFICO: Políticas públicas de Saúde, Epidemiologia, Fisiopatologia, Diagnóstico, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares(Insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doenças reumáticas, aneurisma da aorta, insuficiência renal, trombozes venosas, doenças crônicas, choques, doenças pulmonares, doenças do aparelho digestivo, doenças degenerativas, doenças metabólicas, anemias, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão); reumatológicas (osteoartrose, doença reumatoide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doença do colágeno); neurológicas (coma, cefaleias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, doenças mentais, álcool e outras drogas doenças infecciosas (sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifoide, hanseníase); doenças sexualmente transmissíveis, (AIDS); doenças de chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptocócicas, estafilocóccicas, doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses; dermatológicas (escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas; imunológicas, doença do sono, edema angioneurótico, urticária, anafilaxia, ginecológicas, doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorréias, câncer da mama, intercorrentes no ciclo gravídico. Política Nacional de Humanização; Constituição Federal /88, Seção II - Da Saúde, Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 26/12/1990 (controle Social, Sistema de informação em saúde, Política nacional de Urgência emergência .Política Nacional de Atenção Básica à Saúde- Portaria 648/2006, Redes de atenção à saúde

18.2. CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES: 1. Acontecimentos de caráter social, econômico, político e cultural que foram destaque no Brasil e no mundo nos últimos anos; 2. Aspectos históricos, culturais e geoeconômicos do município de Uruoca.

18.3. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Conhecimentos básicos de Administração Pública (Estatuto do Servidor Público e Lei Orgânica do Município de Uruoca).

ANEXO III FICHA DE INSCRIÇÃO

| | | | |
|----------------------------|--|--|--|
| NOME DO(A) CANDIDATO(A) | | | |
| LOTAÇÃO PRETENDIDA | | | |
| CARGO PRETENDIDO | | | |
| NOME DA MÃE | | | |
| ESCOLARIDADE | | | |
| ENDEREÇO | | | |
| LOCAL ONDE MORA | | | |
| CÉDULA DE IDENTIDADE | | ÓRGÃO EMISSOR | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | | DATA DE NASCIMENTO | |
| TELEFONE FIXO | | CELULAR | |
| ESTADO CIVIL | | SEXO () M () F | |
| CPF | | APRESENTA NECESSIDADE ESPECIAL () SIM () NÃO | |

Uruoca-CE, ___ de _____ de 2018.

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO(A)

| |
|----------------------------------|
| NOME: _____ _____ |
| DATA DA INSCRIÇÃO: ___/___/2018. |
| CARGO: _____ |

ANEXO IV

| CARGO | CARGO A HORÁ RIA | ESCOLARIDA DE EXIGIDA | SALÁRI O BASE R\$ | NUMERO DE VAGAS/SE DE |
|-----------------|---------------------------|-----------------------------|-------------------------|--------------------------------|
| PEDAGOGO | 40H | SUPERIOR COMPLETO | 1.100,00 | 01 |
| PSICOLOGO | 40H | SUPERIOR COMPLETO | 2.300,00 | 02 |
| PSICOLOGO AB | 40H | SUPERIOR COMPLETO | 2.300,00 | 01 |
| SUPERVISOR | 40H | SUPERIOR COMPLETO | 954,00 | 02 |
| VISITADOR | 40H | MÉDIO | 954,00 | 06 |





| | | | | |
|-----------------------------|-----|-------------------|----------|----|
| ORIENTADOR SOCIAL | 40H | MÉDIO | 954,00 | 08 |
| DIGITADOR | 40H | MÉDIO | 954,00 | 02 |
| ENTREVISTADOR | 40H | MÉDIO | 954,00 | 02 |
| ENFERMEIRO | 40H | SUPERIOR COMPLETO | 3.000,00 | 09 |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 40H | SUPERIOR COMPLETO | 3.200,00 | 04 |
| FARMACÊUTICO | 20H | SUPERIOR COMPLETO | 2.700,00 | 04 |
| EDUCADOR FÍSICO BACHAREL AB | 40H | SUPERIOR COMPLETO | 1.800,00 | 02 |
| NUTRICIONISTA | 20H | SUPERIOR COMPLETO | 1.500,00 | 02 |
| NUTRICIONISTA A/B | 30H | SUPERIOR COMPLETO | 2.000,00 | 01 |
| FISIOTERAPEUTA A/B | 30H | SUPERIOR COMPLETO | 2.000,00 | 01 |
| ASSISTENTE SOCIAL | 30H | SUPERIOR COMPLETO | 2.300,00 | 04 |
| ASSISTENTE SOCIAL A/B | 30H | SUPERIOR COMPLETO | 2.300,00 | 01 |
| MÉDICO | 40H | SUPERIOR COMPLETO | 9.990,00 | 01 |
| TOTAL GERAL DE VAGAS | | | | 53 |

CRONOGRAMA EDITAL 006/2018

| | |
|--|-------------------|
| INSCRIÇÕES | 26 a 28/11 |
| INSCRIÇÕES INDEFERIDAS | 30/11 |
| RUCURSOS DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS | 30/11 até as 17hs |
| PUBLICAÇÃO DOS RECURSOS DAS INSCRIÇÕES | 03/12 |
| PROVAS | 20/12 |
| GABARITO PRELIMINAR | 21/12 |
| RECURSO DO GABARITO PRELIMINAR | 21/12 até as 17hs |
| GABARITO OFICIAL | 24/12 |
| RESULTADO EXTRA OFICIAL | 26/12 |
| RECURSO DO RESULTADO EXTRA OFICIAL | 26/12 até as 17hs |
| PUBLICAÇÃO DOS RECURSOS DO RESULTADO EXTRA OFICIAL | 27/12 |
| RESULTADO OFICIAL | 28/12 |

SECRETARIA DA GESTÃO PÚBLICA**PORTARIA****PORTARIA SEGEP Nº 082/2018 URUOCA/CE, 22 DE NOVEMBRO DE 2018.**

A Secretária Municipal da Gestão Pública de Uruoca, no uso de suas atribuições legais, amparada pela Lei Municipal 201/2017 de 21 de fevereiro de 2017.

CONSIDERANDO, a necessidade da realização de escala de trabalho em regime de plantões noturnos na Sede do Município de Uruoca.

CONSIDERANDO, o Art. 74 da Lei Nº 217/98 – Estatuto dos Servidores Públicos de Uruoca/CE - que estabelece a obrigatoriedade de pagamento de adicional noturno, aos trabalhadores que cumprirem jornada de trabalho no período compreendido entre as 22 (vinte e duas) horas de um dia as 05 (cinco) horas do dia seguinte, nos horários mistos, assim entendidos os que abrangem períodos diurnos e noturnos, aplica-se as horas de trabalho noturno.

RESOLVE

Art. 1º Conceder adicional noturno, no valor de 20% sobre as horas trabalhadas no período noturno, aos servidores municipais ocupantes do cargo de vigilante, lotados nas Unidades Administrativas da Secretaria Municipal da Gestão Pública do Município de Uruoca, na forma especificada abaixo.

| SERVIDOR | Carga horária trabalhada em regime de plantão. |
|---------------------------------|--|
| Antônio Antonino da Silva | 147 |
| Antônio Rufino Santiago | 147 |
| Eguiberto Carneiro de Aquino | 147 |
| Erandi Frutuoso de Almada | 147 |
| Francisco Carneiro Saraiva | 92 |
| Francisco Cleilson de Souza | 147 |
| Francisco de Assis Sousa | 92 |
| Francisco Hélio Pereira da Hora | 92 |
| Francisco Idelburgues Venâncio | 147 |
| Francisco Roberval de Andrade | 147 |
| José Cleiton Alves de Sousa | 92 |
| Juliano Matos Idalino | 55 |
| Raimundo Nonato de lima | 92 |
| Raimundo Rodrigues Pires | 147 |
| Soliano Alves de Lima | 92 |
| Vicente Pereira Dutra | 55 |

Art. 2º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.





Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA GESTÃO PÚBLICA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE PROPOSTA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA-CE
AVISO DE RESULTADO DA PROPOSTA

A Prefeitura Municipal de Uruoca-CE, por meio da CPL, torna público o resultado do julgamento da Proposta Comercial da TP nº 0061909.2018. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, substituição, recomposição e instalação de luminárias do parque de iluminação pública do município de Uruoca-Ce. Julgamos classificadas as empresas: V.R DE OLIVEIRA ELETRIFICAÇÃO, Lote 01 (R\$ 244.528,58), Lote 02 (R\$ 235.098,60), Lote 03 (R\$ 42.298,58) e Lote 04 (R\$ 114.303,92), por apresentar preço vantajoso e por atender aos requisitos do Edital, foram declaradas VENCEDORAS do certame. Os interessados, querendo terão vistas dos autos, podendo interpor recursos pertinentes a essa fase, no prazo de 05 dias úteis a contar da data desta publicação.

ALAINE A S PESSOA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 221/2018, URUOCA/CE, 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre alteração do Anexo Único da Portaria nº. 219/2018, de 21 de novembro de 2018, que trata férias aos servidores referente ao mês de Dezembro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, Estado do Ceará, no uso das atribuições conferidas no inciso III e VI do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o Anexo Único da Portaria nº. 219/2018, de 21 de novembro de 2018, definindo-se da seguinte forma:

ANEXO ÚNICO

| SERVIDOR | SECRETARIA | CARGO | DATA/FÉRIAS |
|----------------------------------|------------------------|-------------------------|-------------------------|
| Elenice Carneiro de Souza | Sec. da Gestão Pública | Agente Administrativo | 01/12/2018 á 30/12/2018 |
| Zeneida de Souza Oliveira | Sec. da Gestão Pública | Aux. de Serviços Gerais | 01/12/2018 á 30/12/2018 |
| Antonio de Aquino Ferreira Filho | Sec. da Gestão Pública | Tesoureiro | 01/12/2018 á 30/12/2018 |

| | | | |
|---------------------------------------|--|---|-------------------------|
| Raimundo Nonato De Lima | Sec. da Gestão Pública | Vigilante | 01/12/2018 á 30/12/2018 |
| Ediberto Alves Da Silva | Sec. da Gestão Pública | Motorista | 01/12/2018 á 30/12/2018 |
| Francisco Helio Pereira da Hora | Sec. da Gestão Pública | Vigilante | 01/12/2018 á 30/12/2018 |
| Soliano Alves De Lima | Sec. da Gestão Pública | Vigilante | 01/12/2018 á 30/12/2018 |
| Marilia Cristy Melo Fonseca | Sec. da Gestão Pública | Diretora de Protocolo | 01/12/2018 á 30/12/2018 |
| Antonio Eraldo Batista Lima | Sec. de Desen,Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos | Secretário. de Desen,Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos | 01/12/2018 á 30/12/2018 |
| Ivanildo Ovidio Sampaio | Sec. de Desen,Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos | Vigilante | 01/12/2018 á 30/12/2018 |
| Manoel Aparecido Pereira | Sec. de Desen,Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos | Vigilante | 01/12/2018 á 30/12/2018 |
| Francisco Zarur Guilherme Pereira | Sec. da Saúde | Gerente Operacional em Gestão da Atenção Básica | 01/12/2018 á 30/12/2018 |
| Iana de Souza Lopes | Sec. da Saúde | Assessora Executiva | 01/12/2018 á 30/12/2018 |
| Charlene Marques Da Costa | Sec. da Saúde | Enfermeira | 01/12/2018 á 30/12/2018 |
| Antonia Talita Da Silva Sousa Moreira | Sec. da Saúde | Agente Comunitária De Saúde | 01/12/2018 á 30/12/2018 |
| Orleans Martins Barbosa | Sec. da Saúde | Agente de Endemias | 01/12/2018 á 30/12/2018 |
| Valderes Rodrigues Alexandrino Alves | Sec. da Saúde | Agente Comunitário De Saúde | 01/12/2018 á 30/12/2018 |
| Lucilene Rodrigues Ponte | Sec. da Saúde | Bioquímica | 01/12/2018 á 30/12/2018 |
| Mariléia Fonseca Cunha | Sec. da Saúde | Aux. de Laboratório e Análise Clínicas | 01/12/2018 á 30/12/2018 |
| Rozária de Fátima Barros Oliveira | Sec. da Saúde | Aux. de Enfermagem | 01/12/2018 á 30/12/2018 |



| | | | |
|-------------------------------------|------------------|--------------------------------|-------------------------|
| Jocilene Moreira Ferreira | Sec. da Saúde | Aux. de Serviços Gerais | 01/12/2018 á 30/12/2018 |
| Carmelia Maria Ribeiro Melo Fonseca | Sec. da Saúde | Enfermeira | 01/12/2018 á 30/12/2018 |
| Antonia Neta Da Silva | Sec. da Saúde | Aux. de Enfermagem | 01/12/2018 á 30/12/2018 |
| Maria Valda de Araújo | Sec. da Saúde | Aux. de Serviços Gerais | 01/12/2018 á 30/12/2018 |
| Gercila Sousa Costa | Sec. da Saúde | Agente Comunitário De Educação | 01/12/2018 á 30/12/2018 |
| Francisco Evaldo Cândido | Sec. da Saúde | Vigilante | 01/12/2018 á 30/12/2018 |
| Fábio Junior Souza dos Santos | Sec. da Educação | Vigilante | 01/12/2018 á 30/12/2018 |
| Luciano Gomes Farias | Sec. da Educação | Vigilante | 01/12/2018 á 30/12/2018 |
| Maecio Gomes Ferreira | Sec. da Educação | Vigilante | 01/12/2018 á 30/12/2018 |
| Antonia Elenilce Gomes Venâncio | Sec. da Educação | Aux. de Serviços Gerais | 01/12/2018 á 30/12/2018 |
| Rita Dionizio Tabosa | Sec. da Educação | Aux. de Serviços Gerais | 01/12/2018 á 30/12/2018 |
| Francisco Rodrigues Gomes | Sec. da Educação | Vigilante | 01/12/2018 á 30/12/2018 |
| Francisco Claudenio Estevam Almeida | Sec. da Educação | Vigilante | 01/12/2018 á 30/12/2018 |
| Maria do Livramento De Sousa | Sec. da Educação | Aux. de Serviços Gerais | 01/12/2018 á 30/12/2018 |
| Maria Fontele Rodrigues Silva | Sec. da Educação | Aux. de Serviços Gerais | 01/12/2018 á 30/12/2018 |
| Vanderlandia Martins Da Silva | Sec. da Educação | Aux. de Serviços Gerais | 01/12/2018 á 30/12/2018 |
| Iranilda Guilherme Da Costa | Sec. da Educação | Professora | 01/12/2018 á 30/12/2018 |
| Ana Maria Arcanjo | Sec. da Educação | Aux. de Serviços Gerais | 01/12/2018 á 30/12/2018 |
| Núbia Matos Cunha | Sec. da Educação | Aux. de Enfermagem | 01/12/2018 á 30/12/2018 |
| Maria Antonia Da Costa | Sec. da Educação | Aux. de Serviços Gerais | 01/12/2018 á 30/12/2018 |

| | | | |
|---------------------------------------|------------------|-------------------------|-------------------------|
| Edna Marques Chaves | Sec. da Educação | Aux. de Serviços Gerais | 01/12/2018 á 30/12/2018 |
| Francisca Valdinar Carneiro Silvestre | Sec. da Educação | Aux. de Serviços Gerais | 01/12/2018 á 30/12/2018 |
| Maria Valda De Matos | Sec. da Educação | Aux. de Serviços Gerais | 01/12/2018 á 30/12/2018 |
| Regilania Oliveira Aguiar | Sec. da Educação | Professora | 01/12/2018 á 30/12/2018 |
| Antonia Danila Silva Matos | Sec. da Educação | Professora | 01/12/2018 á 30/12/2018 |

PODER LEGISLATIVO

Não há publicações nesta edição.

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Não há publicações nesta edição.

